



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

EXCELENTÍSSMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE-ES.

REQUERIMENTO 014/2021

JÚNIOR ALVES, vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer respeitosamente, ouvido o Plenário, a fim de CONVOCAR a sociedade civil Jaguarense, a participar de audiência Pública, pelos motivos abaixo alinhados:

I) Foi proposto por este Vereador Projeto de Lei Legislativo nº 015, que *"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PROTETIVAS AOS DIREITOS DOS ESTUDANTES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAGUARÉ-ES AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM A NORMA CULTA E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO, EM ESPECIAL, SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE NOVAS FORMAS DE FLEXÃO DE GÊNERO E DE NÚMERO DAS PALAVRAS DA LÍNGUA PORTUGUESA, EM CONTRARIEDADE ÀS REGRAS GRAMATICAIS CONSOLIDADAS NO PAÍS E APROVADAS PELA COMUNIDADE LUSÓFONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A proposição encontra-se tramitando na Comissão de Redação e Justiça desta Casa Mirim, e dentre algumas discussões realizadas, foram ouvidos alguns representantes de ensino, e também pais e representantes de alunos.

Observei que a discussão merece um debate mais amplo, eis que muitos me procuram para também participar do projeto que vejo de suma importância para nossa Cidade.

Assim sendo, venho como mencionado no preambulo REQUERER, seja encaminhado ao Plenário da Casa, para deliberação e votação, para que Vossa Excelência, após aprovado, enquanto Presidente, fulcrado no inciso XII do artigo 13 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 49/91) combinado com inciso XII do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOQUE AUDIÊNCIA PÚBLICA, designando dia, hora, e local**, podendo ser no Plenário desta Casa, para a sociedade civil, e as entidades devidamente representadas, possam debater, ouvir, questionar e opinar, sobre o tema de tão relevância para nossa Comunidade.



Câmara Municipal de Jaguáre
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugenio Salvador"

Requer ainda, caso aprovado, seja dado a devida publicidade, não medindo esforços, ao cumprimento da convocação, podendo utilizar dos diversos meios de comunicação, oficial ou não, mídias sociais e qualquer outro para melhor cumprir o ato convocatório, tudo nos termos da Lei.

Por derradeiro, Requer a suspensão do trâmite do PLL nº 015 nas comissões, até a definição do plenário, e caso aprovada a realização da audiência pública, seja suspenso o trâmite do PLL nº 015, até a conclusão da audiência pública.

Pede Deferimento.

Jaguáre, ES, 14 de outubro de 2021.



JÚNIOR ALVES
Vereador

APROVADO

Em, 18 outubro 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguáre-ES

Júnior
Presidente